

PORTARIA CRESS Nº. 13/2026 de 30 de abril de 2026.

*Revoga alínea “a” da portaria CRESS nº 07/2026
férias da servidora Sandra Maria Ribeiro Leitão e
adota outras providências.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª
Região**, no exercício de suas atribuições legis e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal que diz “São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;”

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho que assegura que “As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito;”

CONSIDERANDO que a servidora **Sandra Maria Ribeiro Leitão**, Agente de Fiscalização, estava com equivalentes a 15 dias – 1ª parte fracionamento, o período de gozo de férias designado para o dia 06 a 20 de julho de 2026, conforme disposto na Portaria CRESS-TO n. 07/2026;

CONSIDERANDO que referida empregada apresentou a comunicação Interna – SOFI nº 25/2026, na qual solicita antecipação do período para gozo das férias;

CONSIDERANDO que a servidora já fez o gozo da primeira parte do fracionamento de 01 a 15 de abril de 2026, conforme a portaria CRESS nº 08/2026;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a alínea “a” da portaria CRESS nº 07/2026, onde refere sobre a 1ª parte fracionamento para o gozo de férias da servidora **Sandra Maria Ribeiro Leitão**;

Art. 2º - Comunique-se, ao setor financeiro para adoção das medidas cabíveis junto a contabilidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA
Conselheira Presidente